



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Sexta-feira • 22 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2055

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- Lei Nº 936/2021.
- Decreto N.º 002 De 22 De Janeiro De 2021.
- Portaria Nº 42/2021.
- Concurso Público 01/2015 Edital De Convocação Para Posse De Candidatos Aprovados e Aptos 01/2021.
- Orientações e Locais De Realização Das Entrevistas - Edital Do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021.
- Errata - Edital Do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, Para Contratação Temporária De Pessoal No Âmbito Do Município De Castro Alves, Estado Da Bahia.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

LEI Nº 936/2021

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial
ao orçamento vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento Municipal vigente, no valor de **R\$ 6.500.000,00** (seis milhões quinhentos mil reais) destinados à inclusão da dotação orçamentária especificada no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial autorizado neste artigo serão utilizados recursos decorrentes **da anulação parcial ou total de dotações e recursos do excesso de arrecadação apurado na fonte vinculada a receita de Transferências Estado para custeio e investimento na unidade hospitalar.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Castro Alves/BA, 22 de janeiro de 2021.

THIANCLE DA SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

ANEXO ÚNICO

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	005 – Cuidando da Saúde do Cidadão
Projeto:	2.085 – Manutenção dos Serviços do Hospital Regional
Categoria Econômica:	3 – Despesas Correntes 4 – Despesas de Capital
Grupo de Natureza da Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais 3 – Outras Despesas Correntes 4 - Investimento
Modalidade de Aplicação:	90 - Aplicações Diretas
Fontes Recursos:	02 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde 15% 14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Valor:	R\$ 6.500.000,00 (seis milhões quinhentos mil reais)

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

DECRETO N.º 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

Versa sobre nomeação de servidores para quadro permanente do Município de Castro Alves/BA e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a regular realização do Concurso Público 01/2015, cuja homologação do certame se deu por meio do Decreto Municipal nº 452/2015 de 30 de dezembro de 2015;

Considerando a convocação de aprovados no certame, expedida por meio do Edital de Convocação para Posse n.º 01/2021;

Considerando que os convocados preencheram os requisitos exigidos para assunção do cargo público;

Considerando a necessidade de nomeação de convocados para tomar posse nos cargos que se encontram vagos;

Considerando a previsão legal contida no art. 10, da Lei Municipal nº 312/1995, e inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para tomarem posse e exercer as funções inerentes aos cargos públicos do quadro permanente do Município de CASTRO ALVES, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os candidatos nomeados por este decreto terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação deste para tomar posse no cargo de provimento efetivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

§1º - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.

§2º - No ato da posse o servidor apresentará declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§3º - Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo ora estabelecido, o candidato nomeado deverá enviar uma solicitação formal, com firma reconhecida, dentro do prazo acima estabelecido e em dia útil, justificando e informando a data para a sua posse, cujo teor será analisado juridicamente.

§4º - É de trinta dias corridos o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da assinatura da posse.

§5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus proventos.

§6º - O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Castro Alves, Bahia, 22 de Janeiro de 2021.

THIANCLE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Castro Alves - Bahia



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE NOMEADOS

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEDE

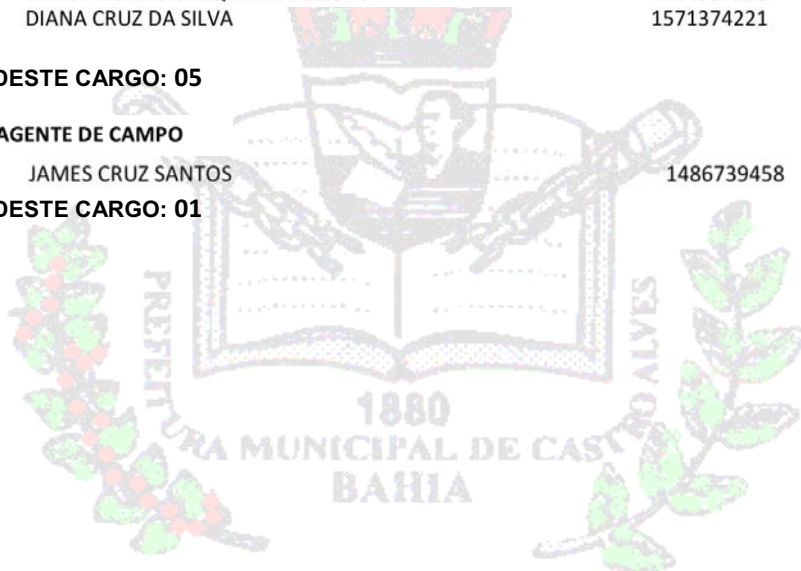
27392	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	1363101331	26/08/1990
154010	PAULA SANTANA DOS SANTOS	0799000540	26/06/1976
128468	DEANIA DE SANTANA OLIVEIRA RIBEIRO	1288790414	08/03/1986
215	THAISE GOMES CERQUEIRA PEIXOTO	1404531998	01/04/1988
157279	DIANA CRUZ DA SILVA	1571374221	18/08/1990

TOTAL DESTE CARGO: 05

CARGO : AGENTE DE CAMPO

126738	JAMES CRUZ SANTOS	1486739458	04/06/1997
--------	-------------------	------------	------------

TOTAL DESTE CARGO: 01



Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

PORTARIA Nº 42/2021

“Constitui Comissão técnica especial de credenciamento da secretaria de agricultura e meio ambiente, e estabelece outras providências.”

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos do Decreto nº 04/2018, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Municipal de Estruturação Organizacional nº 766/2017, com fulcro nos incisos V, VII e IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada Comissão Técnica Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de fazer o credenciamento para prestação de serviços de trator agrícola, visando viabilizar o Programa de Aração Comunitária.

Art. 2º A Comissão que se refere o Art.1º passa a ser integrada pelos seguintes membros:

- I- Presidente: Francis Almeida Silva CPF: 106.299.246-60
- II- Membro: João Batista de Mendonça CPF: 240.784.256-15
- III- Membro: Levino Brito Silveira Neto CPF: 373.293.325-34

Art. 3º O exercício das funções é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castro Alves – Bahia, 22 de janeiro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

1/1

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 – TEL: (75) 3522-3802 – FAX: 3522-3801 – CEP 44.500-000 – CASTRO ALVES-BA

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

CONCURSO PÚBLICO 01/2015 **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE DE** **CANDIDATOS APROVADOS E APTOS 01/2021**

O **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público nº 01/2015, objeto do Edital 01/2015, pelo Decreto Municipal nº 452/2015 de 30 de dezembro de 2015, considerando a entrega regular e aptidão, após exames pré-admissionais **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo I deste Edital, para **TOMAR POSSE**, visando o provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de CASTRO ALVES – BAHIA, observadas as seguintes condições:

DO ATO DE NOMEAÇÃO, DA POSSE E APRESENTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

1 – Os candidatos que cumpriram as exigências estabelecidas em Edital e foram considerados aptos para o desempenho do cargo, nas duas fases, serão nomeados por decreto municipal e terão prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da data de publicação do decreto para tomar posse no cargo de provimento efetivo.

1.1 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo.

1.2 – Para a efetiva posse o nomeado deverá apresentar, obrigatoriamente, a Declaração de não Cumulação ou Cumulação Legal do Anexo II, sendo que, a sua ausência inviabilizará a referida posse.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

2 - Os candidatos convocados deverão responder à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, se aceitam ou não ocupar a vaga do cargo para o qual estão sendo convocados, através da assinatura do Termo de Aceitação, conforme Anexo III deste Edital. O Termo de Aceitação deverá ser entregue pessoalmente das 08hs às 12hs, ou pelos Correios, no gabinete do prefeito, situada à Praça da Liberdade, 376, Centro – Castro Alves – Bahia ou ainda, através do e-mail lyseserra@outlook.com de forma digitalizada, sendo que, em todas as formas, obrigatoriamente, com firma reconhecida do nomeado.

2.1 - Os candidatos que não tiverem interesse em assumir o cargo, deverão entregar o Termo de Aceitação com sua desistência na mesma forma estabelecida no item 2, acima, para que a Administração tenha conhecimento e possa dar continuidade aos trâmites de convocação.

3 – Caso o candidato recuse a posse ou, nomeado, deixe de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Decreto de Nomeação, o mesmo perderá o direito à vaga, permitindo à Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia convocar o próximo (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a), sendo que, a sua Nomeação será revogada, ficando caracterizada a desistência do candidato para o cargo.

4 - Em caso de algum impedimento para que a posse ocorra no prazo estabelecido, o candidato nomeado deverá enviar também, o Termo de Aceitação, com firma reconhecida, dentro do prazo estabelecido e em dia útil, justificando e informando a data para a sua posse, marcando no termo o item referido, cujo teor será analisado juridicamente.

5 - A solenidade de posse dos nomeados confirmados ocorrerá no Gabinete do Prefeito, localizado na Praça da Liberdade, Centro Castro Alves - Bahia, no dia **28 de Janeiro do ano em curso, a partir das 10 horas.**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

6 - É de trinta dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse, conforme designado pela Secretaria para a qual estiver lotado.

6.1 - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público e somente a partir deste os nomeados passarão a contar os dias trabalhados para efeito de recebimento de seus proventos, o que será atestado pelo Secretário Municipal e/ou Diretor de Setor, o qual ficará subordinado, sendo que, tanto a nomeação, como a assinatura da posse não irá configurar efetivo exercício do cargo com direito a recebimento de proventos.

6.2 - O servidor será exonerado do cargo, se não entrar em exercício no prazo previsto neste Edital.

Castro Alves - BA, 22 de Janeiro de 2021.

Clodoaldo da Silva Santos
Secretário Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ANEXO I

RELAÇÃO DE NOMEADOS POR CARGO

CARGO : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEDE

27392	JAQUELINE SILVA DOS SANTOS	1363101331	26/08/1990
154010	PAULA SANTANA DOS SANTOS	0799000540	26/06/1976
128468	DEANIA DE SANTANA OLIVEIRA RIBEIRO	1288790414	08/03/1986
215	THAISE GOMES CERQUEIRA PEIXOTO	1404531998	01/04/1988
157279	DIANA CRUZ DA SILVA	1571374221	18/08/1990

TOTAL DESTE CARGO: 05

CARGO : AGENTE DE CAMPO

126738	JAMES CRUZ SANTOS	1486739458	04/06/1997
--------	-------------------	------------	------------

TOTAL DESTE CARGO: 01





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DE NÃO ACUMULAÇÃO

Eu, _____, RG nº _____, SSP/____, CPF nº _____, domiciliado na _____, declaro, para os devidos fins, que não ocupo qualquer cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo qualquer atividade que caracteriza acumulação na forma da lei, ou ainda, incompatibilidade de horários com o cargo que exercerei.

DE ACUMULAÇÃO LEGAL

Eu, _____, RG nº _____, SSP/____, CPF nº _____, domiciliado na _____, declaro, para os devidos fins, que ocupo o _____ (cargo/emprego/função) (discriminação) na Administração _____ do Poder Público _____ (direta/indireta) (federal/estadual/municipal) na forma prevista no art. 37, XVI, alínea _____ da Constituição Federal - 1988.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome do nomeado

OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO DECLARANTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ANEXO III

TERMO DE ACEITAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ portador(a) do RG n° _____, expedido pelo _____ em ____/____/____ e CPF n° _____, tendo sido aprovado(a) para o cargo _____, Localidade (conforme o caso) _____ pelo Concurso Público n° 01/2015 de que trata o Edital n° 01/2015, atendendo a convocação feita pela Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, declaro que:

() **Aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, conforme lotação a ser designada.

() **Aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, conforme lotação a ser designada, mas, solicito que, a minha posse seja adiada para o dia__ de__ de 2021, tendo em vista impedimento atual para esta assunção, por motivo de _____.

() **Não aceito a nomeação** para tomar posse no cargo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Castro Alves – Bahia, **estando ciente e de acordo, que o candidato com classificação posterior a minha poderá vir a assumir a minha vaga, conforme necessidade e conveniência do Serviço Público, em função desta minha desistência.**

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome do nomeado

OBRIGATÓRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DO DECLARANTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ORIENTAÇÕES E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO – CAPS, nomeada pela a **Portaria nº 013, de 11 de janeiro de 2021**, torna público as **ORIENTAÇÕES E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS**:

1. **Entrevista** - valor: 0 (zero) a 50(cinquenta) para **todos os cargos**. Etapa classificatória e eliminatória, onde os candidatos serão entrevistados pela CAPS, com o objetivo de arguição do currículo apresentado no ato da inscrição, conforme roteiro estabelecido pela Comissão.
2. As **entrevistas ocorrerão nas datas, local e horário indicados no anexo único da presente publicação**, onde os entrevistadores da Comissão do Processo Seletivo Simplificado levarão em conta a experiência profissional, habilidades e conhecimento do candidato sobre o cargo.
3. Quando da entrevista pessoal o candidato deverá estar munido de qualquer documento de identificação original com foto, sob pena de eliminação. **Caso o candidato não compareça até o horário limite determinado, sua eliminação será automática.**

Castro Alves - BA, 22 de janeiro de 2021.

DÉRCIO REBOUÇAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

LÍLIAN GOMES NERY
Presidente da Comissão

MARIA HELENA O. GOMES
Membro Titular

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO ÚNICO - ENTREVISTAS

DATAS E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS.

**LOCAL ÚNICO: CRECHE MUNICIPAL JOÃO XXIII, RUA DO GINÁSIO
SÃO JOSÉ, S/N.º, CENTRO, CASTRO ALVES/BA, CEP 44.500-000.**

HORÁRIO FIXO: 08H:00MIN ÀS 12H:00MIN.

**ATENÇÃO: O PORTÃO FECHA ÀS 09H:00MIN, SOB PENA DE
ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO QUE COMPARECER APÓS.**

DATAS	CARGO	SALA
25/01	RECEPÇÃO	SALA 01
25/01	RECEPÇÃO	SALA 02
25/01	RECEPÇÃO	SALA 03
25/01	ODOTÓLOGOS USF/ MÉDICO USF	SALA 04
25/01	ENFERMEIRO USF	SALA 05

DATAS	CARGO	SALA
26/01	SERVIÇOS GERAIS	SALA 01
26/01	SERVIÇOS GERAIS	SALA 02
26/01	CENTRO DE ESPECIALIDADES	SALA 03
26/01	TEC. DE ENFERMAGEM	SALA 04
26/01	EQUIPE CAPS	SALA 05

DATAS	CARGO	SALA
27/01	MOTORISTA	SALA 01
27/01	EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	SALA 02
27/01	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	SALA 03

Erratas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ERRATA - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA.

O MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da PRESIDENTE DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO SELETIVO – CAPS, nomeada pela Portaria nº 013, de 11 de janeiro de 2021, torna público **ERRATA:**

ONDE SE LÊ:

QUADRO XII- CAPS

[...]

Médico Psiquiatra	CR	Graduação em Medicina + Residência em Psiquiatria + Registro no órgão de classe competente e experiência em CAPS	20 hs	R\$1.100,00 + gratificação: Totalizando R\$ 8.500,00
-------------------	----	--	-------	--

[...]

LEIA-SE:

QUADRO XII- CAPS

[...]

CARGO	CADASTRO RESERVA	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Médico Psiquiatra	CR	Graduação em Medicina + Registro no órgão de classe competente e experiência em CAPS	20 hs	R\$ 10.000,00 líquido

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



[...]

Castro Alves - BA, 21 de janeiro de 2021.

DÉRCIO REBOUÇAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

LÍLIAN GOMES NERY
Presidente da Comissão

MARIA HELENA O. GOMES
Membro Titular